



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 577, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Adota e regulariza o valor do salário-mínimo nacional, a partir do mês de maio do exercício financeiro de 2023 no âmbito do Município de Veirópolis/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado, no âmbito do Município de Veirópolis/PB, o salário mínimo fixado nacionalmente, a partir do mês de maio do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, editada pelo Poder Executivo Federal.

**Parágrafo Único.** Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), e o valor pago por hora será de R\$ 6,00 (seis reais).

**Art. 2º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária Municipal nº 558, de 02 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.**

  
**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional